

EDITAL Nº 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) – INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021.

1. PRÉAMBULO

- 1.1 O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0080/2017 desta Universidade.
- 1.2 O presente edital foi aprovado o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE), na 11ª reunião extraordinária realizada em 21 de outubro de 2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, conforme processo SEI Nº 23106.111446/2020-38.
- 1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) podem ser obtidas na página <https://ppee.unb.br/>, pelo e-mail sec@ppee.unb.br.
- 1.4 O processo de seleção para o curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de ampla concorrência; b) Sistema de política de ações afirmativas para negro(as), pretos(as), pardos(as); c) Sistema de política de ações afirmativas para indígenas e quilombolas; d) Sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência; e e) vagas para servidor efetivo da Universidade.

2. DEFINIÇÃO

- 2.1 Processo Seletivo para pessoas que possuam diploma de graduação e estejam interessadas em cursar o mestrado profissional no Programa de Pós-Graduação, constituindo para tal fim vínculo específico com a Universidade.

3. REQUISITOS

- 3.1 Possuir diploma de curso superior em Engenharia Elétrica ou áreas afins, diplomas de incluindo Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, obtidos ou convalidados em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC).
- 3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional candidatos que estejam em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem poder concluir seu curso de graduação até antes do primeiro dia letivo



de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.3 Disponibilizar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, disponibilizar currículo com histórico de trabalhos científicos, patentes e prêmios de mérito acadêmico.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Local: Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da Universidade de Brasília (inscricaoposgraduacao.unb.br).

5. CRONOGRAMA

5.1 Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação.

5.1.1 Os resultados não serão disponibilizados nos murais do departamento devido a pandemia da Covid-19, instaurada desde março de 2020.

5.2 As datas e etapas de realização do processo seletivo de mestrado profissional, bem como, a divulgação dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

| Data | Etapas | Horário |
|----------------------------|--|---|
| 04/01/2021 a 15/01/2021 | Período de inscrições via Plataforma de Inscrições (inscricaoposgraduacao.unb.br). | 08h de 15/11/2021 às 24h de 30/11/2021 |
| 04/01/2021 a 15/01/2021 | Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas. (Conforme procedimento individual realizado pela Comissão de heteroidentificação). | 08h de 15/11/2021 às 24h de 30/11/2021 |
| 19/01/2021 | Divulgação da homologação das inscrições na página do Programa (ppee.unb.br) | Até 18h |
| 25/01/2021 | Divulgação do resultado final na página do Programa (ppee.unb.br) | Até 18h |
| 27/01/2021 | Envio da Solicitação de Matrícula (Anexo I) para o e-mail da secretaria (sec@ppee.unb.br) por parte do candidato selecionado | Até 18h |



| | | |
|--|---|---|
| Em data a ser informada posteriormente | Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos candidatos aprovados. | - |
|--|---|---|

5.3 Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no *site* do Decanato de Pós-Graduação (dpg.unb.br)

6. NÚMERO DE VAGAS

| Quantidade | Tema |
|------------|---|
| 1 | Mineração de Dados em Repositórios de Software |
| 1 | Mineração e Aprendizado de Máquina para Segurança Cibernética Pública |
| 1 | Segurança e Inteligência da Cibernética |
| 2 | Gestão de riscos e Gestão da Segurança da Informação |
| 2 | Sensores de Ameaças de Intrusão em Ambientes Containerizados |
| 2 | Ciência de Dados para Segurança Cibernética |
| 1 | Métodos de Capacitação em Segurança Cibernética |
| 2 | Ações Afirmativas (*) |
| 12 | TOTAL DE VAGAS |

(*) Vagas destinadas às pessoas que se enquadram em algum dos Sistemas: Sistema de política de ações afirmativas para negro(as), pretos(as), pardos(as); Sistema de política de ações afirmativas para indígenas e quilombolas; Sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência. Os candidatos devem apresentar projetos em um dos temas especificados para as demais vagas na tabela.

7. VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Aspectos gerais

7.1.1 A partir da Resolução CEPE N°0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP N° 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de



Brasília, o processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

- 7.1.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 7.1.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG Nº 0009/2020.
- 7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 7.1.5 As vagas destinadas a candidato(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 7.1.6 As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para a política de ações afirmativas para negros(as). Caso não tenham candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que seja ocupada a vaga, esta não será revertida para ampla concorrência.

7.2 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).

- 7.2.1 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG no 0009/2020.
- 7.2.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG no 0009/2020.
- 7.2.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo V deste edital.
- 7.2.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 7.2.5 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste



sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

7.3 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas

7.3.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

7.3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos Anexos VI e VII deste edital.

7.3.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG no 0009/2020.

7.3.4 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG no 0009/2020.

7.4 Vagas destinadas a pessoas com deficiências

7.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível Anexo VIII deste edital.

7.4.3 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.4.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, conforme item 7.1.6.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 No ato da inscrição, deverão ser enviados, por meio da Plataforma de Inscrições (inscricariosposgraduacao.unb.br), os seguintes documentos em formato .pdf:

8.1.1 Foto 3X4 recente colorida;

8.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.3 Documento de Identidade;

8.1.4 Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);

8.1.5 Título de eleitor;



- 8.1.6 Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação;
- 8.1.7 *Curriculum Vitae*. Exige-se para os candidatos residentes no Brasil, o uso do Currículo Lattes. Deve constar no currículo endereço de *e-mail* válido. Para a pontuação pleiteada, é **obrigatória a anexação de comprovantes** da produção listada no currículo.
- 8.1.8 Tabela de pontuação referente à nota do *Curriculum Vitae* (NCV), preenchida pelo candidato com base nos comprovantes da produção listada no currículo e utilizando os itens, valores e limites apresentados no Anexo II deste edital. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do candidato;
- 8.1.9 Histórico(s) Escolar (es) de graduação e, quando se aplicar, de pós-graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso);
- 8.1.10 Diploma(s) de curso(s) de graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido(s) em instituição(ões) de ensino superior (frente e verso);
- 8.1.11 Pré-Projeto de trabalho de mestrado profissional, formatado conforme orientações deste edital, indicando a área de concentração e tema escolhido.
- 8.1.12 Duas cartas de recomendação. As cartas de recomendação devem ser enviadas em formulário padrão, conforme modelo apresentado no Anexo III deste edital, também disponível na página do Programa (<https://ppee.unb.br/>). As cartas devem ser enviadas diretamente pelos autores via *e-mail* para o endereço eletrônico sec@ppee.unb.br;
- 8.1.13 Proficiência em língua inglesa. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (mestrado ou doutorado) na Universidade de Brasília; certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado; TOEFL iBT (≥ 72 pontos); TOEFL ITP (≥ 300 pontos); TOEIC - Teste of English for Internacional Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); IELTS ($\geq 5,0$ pontos); ETAPP – Test of English for Academic and Professional Purposes ($\geq B2$); Cambridge – Certificate Of Proficiency in English (B2).
- 8.1.14 Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme apresentado no Anexo IV deste edital, também disponível na página do Programa (ppee.unb.br);
- 8.1.15 Para candidatos(as) estrangeiros(as): cópia dos documentos, de seus países de origem, equivalentes aos listados anteriormente para candidatos brasileiros e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato.



- 8.1.16 Uma vez classificado(a), no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, conforme determina parágrafo único, Art. 5º da Instrução Normativa do Decanato de Pós-Graduação Nº 03/2020, disponível na página do Programa (<https://ppee.unb.br/>).
- 8.1.17 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme Anexo V disponibilizado.
- 8.1.18 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar em formulário próprio (Anexo VIII) o tipo de deficiência que apresenta, se for o caso, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

9. PONTOS FUNDAMENTAIS

- 9.1 Terão as inscrições homologadas pela comissão de seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto.
- 9.2 O(a) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 9.3 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA);
- 9.4 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade.
- 9.5 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher e enviar junto à inscrição uma Autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexos V a VIII deste edital) e apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020.
- 9.6 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo VI deste edital), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, junto à inscrição, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020.
- 9.7 No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo VII deste edital), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, junto à inscrição, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020.
- 9.8 Uma vez classificada/o no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, comprovar sua condição por meio de laudo médico.



9.8.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

9.8.2 O laudo médico deverá conter:

I. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II. A especificações do grau de deficiência.

10. AVALIAÇÃO

10.1 O processo de seleção de mestrado profissional será composto das seguintes etapas, que serão realidades nas datas e horários que constam no cronograma deste edital.

10.2 Cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, sendo os pesos de cada uma:

Avaliação do pré-projeto de trabalho de mestrado profissional: peso 5,0 (cinco);

Avaliação do histórico escolar: peso 2,5 (dois e meio);

Avaliação de currículo: peso 2,5 (dois e meio).

10.3 Avaliação do histórico escolar: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. De caráter classificatório, serão avaliados com base nas disciplinas cursadas na graduação e, quando aplicável, disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de pós-graduação stricto sensu. A nota do histórico escolar é calculada por meio da soma ponderada do índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou equivalente, tendo como fatos de ponderação a avaliação da universidade. Para os candidatos oriundos da Universidade de Brasília, o IRA do histórico de graduação será utilizado como instrumento de avaliação da seguinte maneira:

| Intervalo do IRA | Nota atribuída |
|------------------|----------------|
| >4,0 | 10 |
| 3,5-3,9 | 8 |
| 3,0-3,5 | 6 |
| 2,5-3,0 | 4 |
| <2,5 | 0 |

10.3.1 Na ausência do IRA ou para as universidades que usam outros conceitos e outros critérios de índice de rendimento, caberá à comissão de seleção calcular um IRA equivalente para o histórico escolar proveniente de cada instituição. Para instituições que usam o sistema de menções será adotada a seguinte correspondência:

| SS | MS | MM | MI | II | SR |
|----|-----|-----|-----|-----|----|
| 10 | 8,0 | 6,0 | 4,0 | 1,5 | 0 |



10.3.2 O tempo de permanência no curso será considerado no processo de avaliação. Reduz-se até 0,2 ponto no IRA para cada semestre que exceda o tempo esperado para titulação no curso até o limite de 0,6 ponto.

10.3.3 O histórico escolar de pós-graduação, caso o candidato o apresente, também será utilizado, desde que dele constem pelo menos três notas de disciplinas de pós-graduação concluídas. Assim, será atribuído um IRA para cada histórico escolar apresentado, sendo que o cálculo de nota relativa à avaliação do histórico escolar será a média ponderada dos IRAs.

10.4 Avaliação do currículo: Serão atribuídos pontos ao *Curriculum Vitae* de acordo com a tabela a seguir:

| Item | Pontuação | Limite Máximo |
|--|-----------------------------|---------------|
| Monitoria em nível de graduação* | 0,1 ponto/semestre | 0,5 ponto |
| Atividade de iniciação científica concluída* | Até 1,0 ponto por atividade | 2,0 pontos |
| Atividades extracurriculares (*), (***) | Até 0,25 ponto/semestre | 0,5 ponto |
| Livro publicado* | Até 1,5 pontos/livro | |
| Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado* | Até 1,5 pontos/artigo | |
| Capítulo de livro publicado | Até 1,0 ponto/capítulo | 2,0 pontos |
| Artigo completo publicado em congresso internacional* | Até 0,5 ponto/artigo | 2,0 pontos |
| Artigo completo publicado em congresso nacional* | Até 0,25 ponto/artigo | 2,0 pontos |
| Resumo publicado em congresso nacional ou internacional* | Até 0,1 ponto/artigo | 0,5 ponto |
| Patentes, registro de Software, registros de ideias, anotações de responsabilidade técnica concedidas* | Até 1,5 ponto/patente | 3,0 pontos |
| Atividade profissional em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas | Até 0,25 ponto/ano | 2,0 pontos |



| | | |
|--|----------------------------|------------|
| Experiência didática em nível universitário* | Até 0,25 ponto/disciplina | 2,0 pontos |
| Participação em banca de trabalho final ou de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação* | Até 0,1 ponto/participação | 0,5 ponto |
| Orientação e/ou Co orientação de projeto de iniciação científica, trabalho final ou de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação* | Até 0,25 ponto/orientação | 2,0 pontos |
| Estágios em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas* | Até 0,5 ponto/ano | 1,0 ponto |
| Disciplina cursada e aprovada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> * | Até 0,5 ponto/disciplina | 2,0 pontos |
| Curso de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído* | Até 1,0 ponto/curso | 2,0 pontos |

(*) atividade concluída na área de Engenharia Elétrica ou em área afim.

(**) para ser considerado na pontuação, o candidato deverá apresentar documento comprobatório do seu nível de compreensão em língua inglesa, compatível com atividade de pós-graduação, incluindo o diploma de curso de inglês e/ou teste de proficiência para leitura e/ou comprovante de moradia em país de língua inglesa por um período mínimo de seis meses. O aluno poderá apresentar também documento comprobatório do seu nível de compreensão de textos nos idiomas francês, alemão, espanhol ou outra língua estrangeira julgada, pela comissão de seleção, compatível com a atividade a ser desenvolvida pelo candidato.

(***) atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade ou Faculdade de caráter representativo, político, esportivo, etc, além de premiações ou competições oficiais de caráter tecnológico como Minibaja, Guerra de robôs, Aerodesign, Fórmula SAE, organização de eventos científicos (congressos, simpósios, amostras científicas) e outras atividades julgadas pertinentes pela comissão de seleção. Todos os pontos da tabela serão somados. A nota do NCV para cada candidato pode ser calculada pela fórmula (1) $NCV = 4 + \text{somatório dos pontos atribuídos}$. A NCV não pode ser superior a 10 pontos. Os candidatos cuja pontuação NCV excedam esse limite serão beneficiados em caso de empate na nota final com relação a outro candidato.



10.5 Avaliação de pré-projeto de trabalho de mestrado profissional: De caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a seis. A avaliação será feita pela comissão de seleção. Cada membro da comissão de seleção deverá atribuir uma nota ao pré-projeto, de acordo com a tabela a seguir, com os respectivos pesos:

| Item | Ponto |
|---|---------|
| Contextualização e atualidade do tema; e relevância da bibliografia. | Até 3,5 |
| Viabilidade do projeto. | Até 1,5 |
| Conteúdo da proposta em relação à linha e ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato. | Até 5,0 |

10.5.1 A nota final da avaliação do Pré-projeto de dissertação será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão de seleção. O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O documento deverá possuir no máximo 6 páginas. Na folha de rosto do projeto, deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa escolhida e tema. No documento deverá ser detalhado o número de disciplinas a serem cursadas por semestre e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso de pós-graduação, bem como possíveis disciplinas já cursadas ao nível de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), ou em outro(s) Programa(s) de pós-graduação. O candidato deverá especificar e justificar sua candidatura para o regime de tempo integral ou parcial. Se o candidato estiver empregado e desejar ser admitido como tempo integral, anexar declaração do empregador que o libere para o curso de pós-graduação. No caso de candidato com opção para regime de tempo parcial, que tenha especificado horários de trabalho e de cursos conflitantes, deverá anexar declaração do empregador que o livre nos períodos dedicados à pós-graduação.

10.5.2 Sugestões de temas para desenvolvimento dos pré-projetos:

- Segurança dos Sistemas de Informação e das Redes: Estudos das medidas de disponibilidade, integridade, confidencialidade e das tecnologias de aprendizado de máquina, reconfiguração e reorganização adaptativa, detecção de incidentes, reação a incidentes, investigação e registro forense, e temas correlatos, relativamente às redes e sistemas de informação, em seus diversos paradigmas (em camadas, peer-to-peer, IoT, adhoc, adaptativas, heterogêneas), bem como tópicos envolvendo a gestão da segurança da informação e 10 gestão de riscos.
- Anonimização e privacidade; Auditoria e análise de riscos em sistemas computacionais; Caracterização e medição de segurança; Controle de acesso, autenticação, biometria, confiança e gestão de identidades; Criptografia e criptoanálise: algoritmos, protocolos e aplicações; Criptomoedas e mecanismos



de consenso distribuído; Forense computacional e criminalística; Hardware seguro; Intrusão: detecção, prevenção e resposta; Normatização e políticas de segurança; Proteção de propriedade intelectual e DRM; Segurança de aplicações; Segurança de sistemas operacionais; Segurança em ambientes de computação em nuvem; Segurança em Internet das Coisas, sensores e sistema embarcados; Segurança em redes de computadores; Segurança em redes móveis e redes veiculares; Segurança web; Software seguro; Votação eletrônica.

- Segurança da infraestrutura crítica de comunicações: no contexto do presente edital, são de interesse as comunicações digitais em HF, com sugestões de temas referentes a estudos de disponibilidade, estabilidade, tolerância a falhas, confidencialidade, em redes 5G/6G, aprendizado de máquina, processamento de sinais, arranjos de antenas, métodos não ortogonais e combinações, reconfiguração e reorganização adaptativa, detecção de incidentes, reação a incidentes, e temas correlatos, relativamente aos sistemas de telecomunicações com e sem fios, bem como processos vinculados à operação e gerenciamento desses sistemas.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 Serão considerados aprovados apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis).
- 11.2 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se fará pela ordem decrescentes das notas finais.
- 11.3 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescentes de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada uma das áreas de concentração e temas.
- 11.4 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis nas linhas de pesquisa.
- 11.5 Em caso de empate na pontuação, os critérios para desempate serão: maior nota referente ao pré-projeto de trabalho de mestrado profissional, candidato com maior idade e maior nota na tabela de pontuação.

12. RECURSOS

- 12.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (esse último somente por vícios de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página do Programa (<https://ppee.unb.br/>).
- 12.2 Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação somente na hipótese de vício de forma, até dez dias úteis após a divulgação dos resultados finais conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, em seu artigo 61.



- 12.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do PPEE devem ser enviados via Plataforma de Inscrições (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>).
- 12.4 Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, para a secretaria, via e-mail sec@ppee.unb.br, para ser remetido via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG/ CPP).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 13.1.1 Prestar declarações ou apresentar falsos documentos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
 - 13.1.3 Não confirmar a sua participação no curso de pós-graduação em que foi selecionado, até a data limite especificada neste edital.
- 13.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, pelo colegiado do PPEE e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) de acordo com o regulamento do Programa e a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0080/2017 desta Universidade, conforme competências.
- 13.3 A critério da comissão de seleção poderá haver um remanejamento de vagas não utilizadas de uma linha de pesquisa para outra, do curso de mestrado profissional, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- 13.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao que se inscreve.



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, _____, portador do Cadastro de Pessoa Física Nº _____, solicito a efetivação da minha matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, área de concentração em Segurança Cibernética tendo por base a lista de aprovados divulgada pela Comissão de Seleção referido Edital.

Atesto ainda ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE).

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local, data)

Nome, CPF

Importante: enviar este documento, por –email (sec@ppee.unb.br), para efetivação da matrícula em caso de aprovação no processo de seleção. O não envio deste documento implica em eliminação do candidato.



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – NOTA DO CURRICULUM VITAE (NCV)

| Item | Pontuação | Limite Máximo | Pontuação Calculada |
|--|-----------------------------|---------------|---------------------|
| Monitoria em nível de graduação* | 0,1 ponto/semestre | 0,5 ponto | |
| Atividade de iniciação científica concluída* | Até 1,0 ponto por atividade | 2,0 pontos | |
| Atividades extracurriculares (*), (***) | Até 0,25 ponto/semestre | 0,5 ponto | |
| Livro publicado* | Até 1,5 pontos/livro | | |
| Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado* | Até 1,5 pontos/artigo | | |
| Capítulo de livro publicado | Até 1,0 ponto/capítulo | 2,0 pontos | |
| Artigo completo publicado em congresso internacional* | Até 0,5 ponto/artigo | 2,0 pontos | |
| Artigo completo publicado em congresso nacional* | Até 0,25 ponto/artigo | 2,0 pontos | |
| Resumo publicado em congresso nacional ou internacional* | Até 0,1 ponto/artigo | 0,5 ponto | |
| Patentes, registro de Software, registros de ideias, anotações de responsabilidade técnica concedidas* | Até 1,5 ponto/patente | 3,0 pontos | |
| Atividade profissional em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas | Até 0,25 ponto/ano | 2,0 pontos | |
| Experiência didática em nível universitário* | Até 0,25 ponto/disciplina | 2,0 pontos | |
| Participação em banca de trabalho final ou de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação* | Até 0,1 ponto/participação | 0,5 ponto | |
| Orientação e/ou Co orientação de projeto de iniciação científica, trabalho final ou de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação* | Até 0,25 ponto/orientação | 2,0 pontos | |
| Estágios em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas* | Até 0,5 ponto/ano | 1,0 ponto | |
| Disciplina cursada e aprovada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> * | Até 0,5 ponto/disciplina | 2,0 pontos | |
| Curso de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído* | Até 1,0 ponto/curso | 2,0 pontos | |



ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Desejamos ter sua opinião sobre o(a) candidato(a) que pretende se candidatar no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter **CONFIDENCIAL**, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do candidato.

Candidato: Preencha o item A e entregue a um profissional/professor de sua escolha.

A. Nome do(a) candidato(a): _____

Curso Superior: _____

Instituição: _____

Pós-Graduação: _____ Curso(maior nível): _____

Instituição: _____

B. Nome do Professor/Profissional: _____

Título: _____

Instituição: _____

Conheço o(a) candidato(a) desde _____ como: 1 () meu candidato em curso de graduação 2 () meu aluno em curso de pós-graduação 3 () outros:

Com relação ao candidato, fui seu: 1 () professor orientador 2 () professor em disciplina 3 () outras funções: _____

A. Avalie a aptidão do candidato em relação aos seguintes itens:

| | Fraco | Regular | Bom | Muito Bom | Não observado |
|-------------------------------------|-------|---------|-----|-----------|---------------|
| Capacidade intelectual | | | | | |
| Motivação para estudos avançados | | | | | |
| Iniciativa para trabalho individual | | | | | |
| Capacidade para trabalho em equipe | | | | | |
| Facilidade de expressão escrita | | | | | |
| Facilidade de expressão oral | | | | | |

C. Qualquer outra informação que julgue conveniente a respeito do(a) candidato(a), em muito nos auxiliaria. Use o verso desta folha, para outras observações não incluídas nos quesitos anteriores.

Favor imprimir, assinar, digitalizar e enviar o documento via e-mail para o endereço eletrônico sec@ppee.unb.br.

_____/_____/_____
Data

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____,
residente e domiciliado em _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins
de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados para inscrição no processo seletivo de aluno regular do Programa
de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília
(UnB), são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o
presente.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, _____

Data de nascimento ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de emissão: ____/____/____ Órgão emissor: _____

CPF: _____ CEP: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 13 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a). Por essa razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato



ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão ____/____/____ Órgão Emissor _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Estado _____

Telefones _____

E-mail _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 13 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão ____/____/____ Órgão Emissor _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Estado _____

Telefones _____

E-mail _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital 13 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão ____/____/____ Órgão Emissor _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Estado _____

Telefones _____

E-mail _____ Informo que possuo a(s)
seguinte (s) deficiência(s) _____

e por essa razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com
deficiência.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o caso) _____

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____.

Tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo da(s) liderança(s) _____

Nome da organização indígena _____

Assinatura(s)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

Localizado em _____

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____.

Tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo da(s) liderança(s) _____

Nome da organização indígena _____

Assinatura(s)